



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar  
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050  
E-mail: [dep.doutorsamuel@al.se.leg.br](mailto:dep.doutorsamuel@al.se.leg.br) – Tel.: (79) 3216-6745

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024

**Autoria: Deputado Doutor Samuel**

Institui o “Dia Estadual de Conscientização sobre a Doação de Leite Humano”, e dá providências correlatas.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o “Dia Estadual de Conscientização sobre a Doação de Leite Humano”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.

**Parágrafo único.** O dia de que trata o “caput” deste artigo fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para a realização de eventos, no intuito de cumprir os objetivos previstos no art. 1º desta lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 27 de maio de 2024.

**Doutor Samuel**  
**Deputado Estadual**





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar  
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050  
E-mail: [dep.doutorsamuel@al.se.leg.br](mailto:dep.doutorsamuel@al.se.leg.br) – Tel.: (79) 3216-6745

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir o “Dia Estadual de Conscientização sobre a Doação de Leite Humano”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.

19 de maio, é comemorado o Dia Nacional e Mundial de Doação do Leite Humano. A data, que no Brasil faz parte da Semana Nacional de Doação de Leite Humano, tem como objetivos estimular a doação, mobilizar população, gestores, profissionais de saúde e mulheres que amamentam para as formas e a importância de doar leite humano.

O Brasil é referência internacional, com a maior e mais complexa rede de bancos de leite humano do mundo, e já compartilhou sua experiência com mais de 20 países na África, América Latina, Caribe e Europa. A cooperação técnica brasileira sobre a matéria é liderada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores, em parceria com o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Em 2023, o Ministério da Saúde registrou a doação de 253 mil litros de leite humano que ajudaram 225.762 recém-nascidos em todo o Brasil. Esse dado é 8% maior do que o registrado em 2022. Só em Sergipe, foram doados 3,6 mil litros de leite que beneficiaram 6 mil bebês.

Estima-se que a cada ano 340 mil bebês brasileiros prematuros ou de baixo peso nasçam no País, o que corresponde a 12% do total de nascidos vivos. A doação de leite humano traz benefícios aos recém-nascidos prematuros ou de baixo peso que estão internados em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) neonatais e não podem ser amamentados pela própria mãe. As chances de recuperação e de uma vida mais saudável aumentam se a alimentação exclusiva com leite humano for possibilitada.

O Brasil possui 225 bancos de leite humano em todos os estados e 217 postos de coleta. A rede brasileira é uma iniciativa do Ministério da Saúde, por meio do Instituto Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), e atualmente integra a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e Aleitamento Materno (PNAISC).

A doação de leite humano representa, ainda, uma importante economia de recursos para o País com a diminuição da necessidade de compra de fórmulas infantis para recém-nascidos prematuros nas maternidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Ministério da Saúde destaca que a amamentação é a forma de proteção mais econômica e eficaz para redução da morbimortalidade infantil, com grande impacto na saúde da criança, diminuindo a ocorrência de diarreias, afecções perinatais e infecções, principais





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar  
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050  
E-mail: [dep.doutorsamuel@al.se.leg.br](mailto:dep.doutorsamuel@al.se.leg.br) – Tel.: (79) 3216-6745

causas de morte de recém-nascidos. Ao mesmo tempo, traz inúmeros benefícios para a saúde da mulher, como a redução das chances de desenvolver câncer de mama e de ovário.

Estima-se que o aleitamento materno seja capaz de diminuir em até 13% a morte de crianças menores de 5 anos em todo o mundo por causas preveníveis. Nenhuma outra estratégia isolada alcança o impacto que a amamentação tem na redução das mortes de crianças nessa faixa etária.

Também vale destacar que em Sergipe, a Lei nº. 8.072 de 11 de dezembro de 2015, institui a Semana Estadual de Doação de Leite Humano.

Considerando ser legítima a iniciativa parlamentar, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 27 de maio de 2024.

**Doutor Samuel  
Deputado Estadual**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003800310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Doutor Samuel** em 27/05/2024 14:43

Checksum: **5946DA68DD91729B622A65D0EDFAC7ACC142CF25F850259686E57CE752EC407D**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300031003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.